



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Projeto de Lei nº 3.887/2026

Ementa: Institui o "**Selo Igarassu Mulher Segura**" no Município de Igarassu, destinado a estabelecimentos comerciais e de serviços que atuem como pontos de apoio e acolhimento para mulheres em situação de risco ou violência, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Igarassu, o "**Selo Igarassu Mulher Segura**"

Art. 2º O "**Selo Igarassu Mulher Segura**" tem como objetivos fundamentais:

- I. Criar uma rede capilarizada de "Pontos de Apoio Seguro" em estabelecimentos comerciais (bares, farmácias, supermercados, lojas, etc.);
- II. Capacitar funcionários para identificar e acolher mulheres em situação de ameaça ou violência iminente;
- III. Facilitar o acionamento imediato da Patrulha Maria da Penha e órgãos de segurança pública.

Art. 3º Para obter o **Selo Igarassu Mulher Segura**, o estabelecimento deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Submeter pelo menos 50% de seu quadro de funcionários ao treinamento anual oferecido pela Secretaria da Mulher de Igarassu;
- II. Fixar em local visível (vitrine ou entrada) o adesivo oficial do Selo Manuela;
- III. Disponibilizar um local reservado e seguro dentro do estabelecimento para que a mulher aguarde o suporte policial ou familiar;
- IV. Garantir o sigilo absoluto e a não-revitimização da mulher acolhida.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal manterá um banco de dados e um mapa digital atualizado no site oficial da Prefeitura, listando todos os estabelecimentos que possuem o Selo Manuela, para consulta rápida pela população.

Art. 5º Esta lei integra-se e complementa as diretrizes do **PL 3867/2025** (Política Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio) e do **PL 3850/2025** (Dia Municipal de Luta pelo Feminicídio Zero)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de fevereiro de 2026.


Jefferson Albuquerque (Son)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Este projeto surge em um momento em que a nossa Igarassu chora por mortes evitáveis. O recente e brutal assassinato de **Manuela**, morta pelo próprio marido, e outros casos que elevaram os índices de feminicídio em Pernambuco para um aumento de **15,8% em 2025**, nos obrigam a agir.

Ao tornar o nome do Selo mais abrangente — **Selo Igarassu Mulher Segura** — visamos criar uma marca institucional que envolva todo o setor produtivo da cidade. Farmácias, bares e lojas de conveniência passarão a ser "sentinelas" da vida. Onde houver esse selo, haverá uma mulher que pode entrar e dizer: "Eu preciso de ajuda", sabendo que ali ela não será julgada, mas protegida.

Este projeto caminha junto aos **PLs 3850/2025 e 3867/2025**, fechando o cerco contra o agressor em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de fevereiro de 2026.


Jefferson Albuquerque (Son)
Vereador